

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE MÚSICA LICENCIATURA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA), NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMANet), atendendo ao disposto no § 4º, art. 6º da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, torna público que, no período de **07/08/2023 a 05/09/2023**, estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Professor Formador para componentes curriculares do **Curso de Música Licenciatura**, na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, na Portaria da CAPES nº 183, de 21 outubro de 2016 e suas alterações, nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e na Instrução Normativa CAPES/DED nº 02, de 19 de abril de 2017, que estabelecem orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB); no Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006, que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB); na Portaria da CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que prevê a realização de processo seletivo, com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de Seleção Simplificada Interna destina-se a **participação restrita dos docentes efetivos do quadro da UEMA**. No caso do não preenchimento das vagas, será aberto processo de seleção para docentes externos, conforme o disposto no § 4º, art. 6º da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2 O processo de Seleção Simplificada Interna será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMANet) e por uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação UAB-UEMA.

1.3 Este processo de Seleção Simplificada Interna terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da Instituição.

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 18/2023 – UEMAnet/UEMA

1.4 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com a UEMA, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista CAPES e podendo ser rompido a qualquer tempo, se observado desempenho insatisfatório das atribuições de Professor Formador, identificado mediante relatórios.

1.5 As atribuições e pré-requisitos do bolsista estão discriminados neste Edital.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este processo de Seleção Interna, bem como conhecer as normas complementares.

1.7 No termo de compromisso declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função Professor Formador do curso de Licenciatura em Música e que a inobservância dos requisitos, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria n° 183, de 21 de outubro de 2016.

1.8 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB/CAPES. Portanto, docentes já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, tais como: UAB, e-Tec, PARFOR, SEB, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.9 É vedada, aos alunos matriculados nos cursos de graduação a distância da UEMA, a atuação como Professor Formador do curso de Nível Superior de que trata este Edital.

1.10 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.11 Serão admitidos pedidos de esclarecimentos deste Edital no período de 03 e 04 de agosto de 2023, devendo ser elaborados por escrito e enviados ao endereço eletrônico contato.seletivos@uemagnet.uema.br, indicando no título do e-mail “Pedido de Esclarecimento – Edital n° 18/2023 - UEMA/UEMAnet”.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas vagas para preenchimento imediato, dispostas no Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilitação Mínima Exigida por Área (Apêndice I), os demais candidatos aprovados irão compor formação de cadastro de reserva, para Professor Formador do Curso de Música Licenciatura.

3 DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 Os candidatos aprovados para o cadastro de reserva poderão ser convocados, mediante surgimento de vagas, conforme necessidade da Coordenação do Curso, observada a ordem de classificação do Resultado Final.

3.2 Não será realizado novo Processo de Seleção para preenchimento de novas vagas, se ainda houver, no banco de dados, candidato aprovado pelo Processo de Seleção vigente.

4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ser portador de Diploma de Nível Superior, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, conforme habilitação mínima exigida por área, especificados no Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilitação Mínima Exigida por Área (Apêndice I);

4.1.2 Ter experiência no magistério superior, em instituição reconhecida pelo MEC, conforme exigido pela Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016;

4.1.2.1 Professor Formador I - Experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério Superior;

4.1.2.2 Professor Formador II - Experiência mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior e formação mínima em nível de Mestrado.

4.1.3 **Ser efetivo do quadro de docentes da UEMA;**

4.1.4 Ter acesso à *Internet* de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas; Ter noções do sistema operacional Windows; Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office); Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome); Utilizar correio eletrônico através de webmail;

4.1.5 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para execução das atividades durante o período de execução da disciplina e de acordo com a necessidade da Coordenação do Curso;

4.1.6 Ter disponibilidade para participar das formações ofertadas pela Coordenação do Curso.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada **exclusivamente** via *internet*, das **08h do dia 07 de agosto de 2023 às 23h59min do dia 09 de setembro de 2023**, através do endereço: <https://seletivos.uemanet.uema.br>

5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios, conforme o item 4 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 18/2023 – UEMANet/UEMA

5.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **obrigatoriamente**, no período de inscrição, a documentação obrigatória de acordo com o item 6 do presente Edital, bem como o Currículo Lattes conforme CNPq, atualizado, para fins de pontuação no Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Apêndice II).

5.4 **Não será permitida a inscrição em duas áreas ao mesmo tempo**, devendo o candidato fazer a opção por somente uma área, observada a habilitação mínima exigida no Apêndice I deste Edital.

5.5 O candidato deve digitalizar as documentações (**frente e verso**), salvar em formato PDF e anexar em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.

5.6 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.

5.7 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.

5.8 Inscrições sem a postagem dos documentos obrigatórios conforme exige o item 6 ou com postagem ilegível serão **indeferidas**.

5.9 A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

6 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:

6.1.1 Carteira de identidade (RG);

6.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.3 Diploma de Nível Superior, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, conforme habilitação mínima exigida por área, especificados no Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilitação Mínima Exigida por Área (Apêndice I);

6.1.4 Documento comprobatório de experiência no magistério superior em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, conforme o subitem 4.1.1;

6.1.5 Documento comprobatório de vínculo atualizado como servidor efetivo do quadro de docentes da UEMA, de acordo com o subitem 4.1.3.

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 18/2023 – UEMANet/UEMA

6.2 O candidato que não anexar ou postar a documentação obrigatória ilegível no sistema de inscrição, terá sua inscrição indeferida.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção dos candidatos dar-se-á por meio da Análise Curricular, conforme Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Apêndice II), em etapa única de caráter classificatório.

7.2 Para Análise Curricular, será considerado o Currículo Lattes conforme CNPq, atualizado, ANEXADO no sistema durante o período de inscrição, de acordo com o disposto no item 5.

7.3 O candidato que anexar o Currículo ilegível, não obterá a pontuação correspondente conforme Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Apêndice II).

7.4 Para detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis, somente será considerado um título, o de maior nível.

7.5 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados os critérios de desempate na seguinte ordem:

7.5.1 Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

7.5.2 Maior pontuação no item Experiência em Educação a Distância na Análise Curricular;

7.5.3 Maior pontuação no item Experiência em Educação Presencial na Análise Curricular;

7.5.4 Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem no subitem 7.5.1).

7.6 O resultado preliminar e o resultado final da Análise Curricular se darão pela ordem decrescente do total de pontos obtidos e serão divulgados no site <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 09.

8 DO RECURSO

8.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 9 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

8.2 O recurso deverá ser interposto por meio do endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br> e ser devidamente fundamentado, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 18/2023 – UEMAnet/UEMA

candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

8.3 Não será conhecido recurso que for interposto, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 8.1 e 8.2.

8.4 O recurso apresentado inconsistente ou que desrespeite a comissão será indeferido.

8.5 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

8.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

8.7 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

9 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	03/08/2023
Período de Inscrições	07/08/2023 a 05/09/2023
Resultado Preliminar da Análise Curricular	12/09/2023
Interposição de Recurso sobre a Análise Curricular	13 e 14/09/2023
Resultado Definitivo da Análise Curricular	15/09/2023
Resultado Final da Seleção	15/09/2023

10 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

10.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente edital, sob a responsabilidade da Coordenação Geral e Coordenação do Curso ao qual está vinculado.

10.2 O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR I ou II é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

10.2.1 Em 10 (dez) horas de preparação do material relativo aos conteúdos abordados, incluindo gravação de vídeos, aulas por webconferência, preparação das avaliações ou qualquer outra atividade de natureza acadêmica, desde que devidamente comunicada e aprovada pelo Coordenador de Curso;

10.2.2 Em 05 (cinco) horas de presença *on-line* no ambiente virtual (AVA), para interação com os alunos e/ou tutores;

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 18/2023 – UEMANet/UEMA

10.2.3 Em 05 (cinco) horas para participação em formações ou reuniões gerais com a equipe de Coordenação, por meio de web conferência ou presencial, previamente agendadas, quando houver convocação.

10.3 O pagamento das bolsas ao Professor Formador ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas no item 11, podendo encerrar a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório.

10.4 O Professor Formador será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES, diretamente em conta corrente bancária, de preferência, Banco do Brasil.

10.5 As bolsas pagas pela CAPES terão como base as orientações por meio da Portaria CAPES nº 33, de 16/02/2023:

10.5.1 Professor Formador I: valor de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta), concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica, no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida **experiência de 03 (três) anos no magistério superior;**

10.5.2 Professor Formador II: valor de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados, no âmbito do Sistema UAB, exigida **formação mínima em nível de Mestrado e experiência de 01 (um) ano no magistério superior.**

10.6 As bolsas pagas ao Professor Formador não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios como: férias, licença maternidade, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

11 DAS ATRIBUIÇÕES

11.1 São consideradas atribuições do Professor Formador:

11.1.1 Garantir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para realização das atividades descritas no subitem 10.2;

11.1.2 Acompanhar/Assessorar no Sistema Acadêmico ou Ambiente Virtual de Aprendizagem o trabalho dos tutores, para que possam sanar as dúvidas dos discentes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

11.1.3 Caso necessário, elaborar material complementar (impresso, vídeo) para atender a situações específicas;

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 18/2023 – UEMANet/UEMA

11.1.4 Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016;

11.1.5 Participar de reuniões com equipe pedagógica do curso para avaliar o andamento do módulo no curso;

11.1.6 Organizar e apoiar, em consonância com a Coordenação do Curso, a realização de atividades de enriquecimento científico-cultural nos Polos (palestras, seminários, semanas acadêmicas, simpósios etc.).

11.2 O desempenho do Professor Formador será continuamente avaliado pela Coordenação do Curso, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado desempenho insatisfatório das suas atribuições, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido.

11.3 A atividade de Professor Formador não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual, eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente.

12 DO DESLIGAMENTO DO PROFESSOR FORMADOR

12.1 O Professor Formador poderá ser desligado do curso quando:

12.1.1 Não possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuação;

12.1.2 Finalizar o compromisso firmado com a Instituição e não houver renovação;

12.1.3 For identificada indisciplina do Professor Formador no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes a função;

12.1.4 Obter desempenho insatisfatório do Professor Formador com prejuízo no andamento do componente curricular;

12.1.5 Por interesse do próprio Professor Formador, desde que seja comunicado a Coordenação do Curso com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

12.1.6 Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 18/2023 – UEMAnet/UEMA

13.2 O UEMAnet, com a Coordenação do Curso, reserva-se ao direito de excluir do processo de seleção o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; bem como não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do processo.

13.3 A Coordenação de Curso reserva-se o direito de substituir o Professor Formador quando a atuação do mesmo estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela referida Coordenação.

13.4 O Professor Formador responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.

13.5 A aprovação do candidato para cadastro de reserva não assegura o ingresso automático na função de Professor Formador, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos aprovados será feita à medida do surgimento de vagas.

13.6 Em caso de vagas remanescentes por área e/ou disciplina conforme Apêndice I, poderá ser remanejado candidato aprovado em vaga distinta, mediante aceite e observado o disposto nos subitens 13.6.1 e 13.6.2.

13.6.1 Em caso de vagas remanescentes na mesma área em que concorreu, o candidato poderá ser convocado para assumir mais de uma disciplina, desde que não haja convergência no período de realização das disciplinas.

13.6.2 Em caso de vagas remanescentes em área diferente a que concorreu, o candidato poderá ser convocado para assumir disciplinas, desde que possua a habilitação mínima exigida e não haja convergência no período de realização das disciplinas.

13.7 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente processo de seleção, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMAnet de tal incumbência.

13.8 Todas as informações sobre o resultado da etapa de seleção e possíveis alterações serão publicadas no endereço <https://uemagnet.uema.br>, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando o UEMAnet, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.9 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.

Universidade Estadual do Maranhão – UEMA
Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 18/2023 – UEMAnet/UEMA

13.10 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do UEMAnet.

13.11 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de e-mail enviado para o endereço contato.seletivos@uemanet.uema.br ou de chamados enviados para o endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br>

São Luís, 03 de agosto de 2023.

Lígia Tchaicka

Coordenadora Geral do Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet

APÊNDICE I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA POR ÁREA

CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA			
Área/Eixo	Habilidade mínima	Disciplinas Afins	Vagas
Prática Instrumental I	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Música e Diploma ou Certificado de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) na área de Educação ou Música ou Artes.	Flauta Doce na Educação Musical (60h)	07 + CR
		Flauta Doce Complementar na Educação Musical (60h)	
		Iniciação Instrumental – Violão (60h)	
		Instrumento Básico – Violão (60h)	
		Instrumento Intermediário – Violão (60h)	
		Instrumento Avançado – Violão (60h)	
Prática Instrumental II	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Música e Diploma ou Certificado de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) na área de Educação ou Música ou Artes.	Iniciação Instrumental – Piano (60h)	05 + CR
		Instrumento Básico – Piano (60h)	
		Instrumento Intermediário – Piano (60h)	
		Instrumento Avançado – Piano (60h)	
		Instrumento Superior – Piano (60h)	
Estruturação e Criação Musical	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Música e Diploma ou Certificado de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) em Educação ou Música ou Artes.	Análise Musical (60h)	06 + CR
		Arranjo Musical (60h)	
		Harmonia Funcional e Moderna (60h)	
		Harmonia Tradicional (60h)	
		Percepção Musical (60h)	
		Percepção Musical Avançada (60h)	

Universidade Estadual do Maranhão – UEMA
 Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 18/2023 – UEMAnet/UEMA

APÊNDICE II – QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Item		Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica*	Especialização	05 pontos	05 pontos
	Mestrado	10 pontos	10 pontos
	Doutorado	20 pontos	20 pontos
2. Experiência no Ensino Presencial	Experiência em Docência no Ensino Superior na modalidade presencial	02 pontos por ano letivo	08 pontos
	Experiência em Docência na Universidade Estadual do Maranhão na modalidade presencial	03 pontos por ano letivo	15 pontos
	Experiência na ministração de disciplina indicada no quadro demonstrativo de vaga por eixo	03 pontos por disciplina	12 pontos
3. Experiência na Educação a Distância	Experiência em Docência no Ensino superior na modalidade EaD	05 pontos por disciplina	20 pontos
	Experiência em Docência na Universidade Estadual do Maranhão na modalidade EaD	03 pontos por ano letivo	15 pontos
4. Formação Continuada	Curso de Mediação em EaD ou Formação em Tutoria	03 pontos por curso	03 pontos
	Curso de Aperfeiçoamento na área de Formação	03 pontos por curso	09 pontos
	Curso de Aperfeiçoamento na área de Educação	03 pontos por curso	09 pontos
5. Pesquisa Científica	Publicação de Trabalho Científico na área de EaD em revistas ou periódicos.	03 pontos por trabalho	09 pontos
	Apresentação de Trabalho na área de EaD em Eventos Científicos.	02 pontos por apresentação	04 pontos
Pontuação máxima = 124 pontos			

***Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis, somente será considerado um título, o de maior nível e/ou pontuação.**